



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 045/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 003/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART.

6º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA**, portadora de **RG nº386489 SDS/AL CPF nº 193.114.004-91 e PASEP nº 1.7023455793**, sob **matricula nº 59** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob **nº 017/2011 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 53 (cinquenta e três) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 32 (trinta e dois) anos 09 meses e 22 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 05 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito da cidade de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e0970030-8997-42fb-9b69-919136962bdf